



Universidade Estadual do Maranhão

Realizando a Qualidade

RESOLUÇÃO Nº 140/2011 - CAD/UEMA

Fixa quantidade e o valor das bolsas de Iniciação Científica para o período de 2011/2012, oferecidas pela Universidade Estadual do Maranhão.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 40, inciso XII e XXIII,

considerando o que consta no Processo nº 5011/2011;
considerando a deliberação deste Conselho, nesta data,

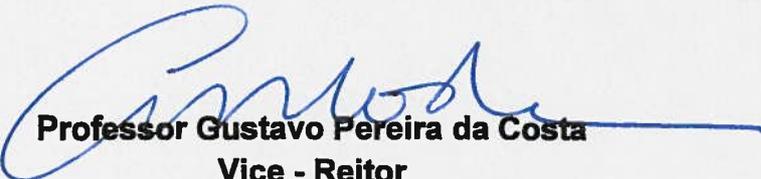
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em 90 (noventa) a quantidade de bolsas de Iniciação Científica para o período de 2011/2012, a serem oferecidas pela Universidade Estadual do Maranhão nos termos da Resolução nº 527/2005 – CONSUN/UEMA.

Art. 2º - Fixar em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta) reais o valor mensal a ser pago pela UEMA a título de bolsa de Iniciação Científica para o período de 2011 a 2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual do Maranhão em São Luís, 31 de agosto de 2011.


Professor Gustavo Pereira da Costa
Vice - Reitor